



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AMAMBAI – PREVIBAI

PORTARIA Nº 068 DE 06 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor “ARI CORREA GONÇALVES”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o Art. 39, itens I, II E III da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor público municipal **ARI CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, Padrão I – Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 064003/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 julho de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIBAI